

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis

Natal-RN, CEP 59012-300

- <https://huol-ufrn.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 194, de 1º de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.027613/2022-84, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do **Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e do Programa de Iniciação Tecnológica** (CIPICPIT) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

- **ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA**, SIAPE 223****, chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- **ANIELI DE AZEVEDO MEDEIROS PEREIRA**, SIAPE 221****, assistente administrativa do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO**, SIAPE 115****, gerente de Ensino e Pesquisa;
- **DÉBORAH DINORAH DE SÁ MORORÓ**, SIAPE 214****, chefe do Setor de Gestão do Ensino;
- **ELAINE LIRA MEDEIROS**, SIAPE 117****, chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;
- **GLAUCO FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA**, SIAPE 217****, analista administrativo do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- **PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, SIAPE 214****, chefe da Unidade de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde;
- **SARAH DANTAS VIANA MEDEIROS**, SIAPE 155****, chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa;
- **TATIANA MARIA NÓBREGA ELIAS**, SIAPE 142****, chefe da Divisão de Enfermagem;
- **WAGNER TOMAZ DOS SANTOS BARROS**, SIAPE 158****, chefe da Unidade de E-Saúde.

Art. 2º O CIPICPIT será coordenado por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO** e os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O CIPICPIT poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no CIPICPIT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O CIPICPIT terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação do CIPICPIT, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do CIPICPIT previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 59, de 07 de março de 2025 (47483459), publicada no Boletim de Serviço nº 561, de 07 de março de 2025 (47512257).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 01/07/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62365182** e o código CRC **16E1DF43**.

Referência: Processo nº 23526.027613/2022-84 SEI nº 62365182